



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: João Batista Parreira n.º 522, centro, em Inocência/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.342.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Inocência MS, o **Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo**, brasileiro, portador do RG n.º 42946 SSP/MS, CPF n.º 237.575.401-82, domiciliado à Rua Epaminondas Garcia Dias, 42, Jardim Bom Jesus, Inocência MSO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.095.923/0001-90, rua João Batista Parreira, n.º 522, Bairro centro, Inocência-MS, CEP 79.580-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Wander Fábio Dias Junqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 019.507.501-32 e RG 001576208 SSP/MS, Portaria n.º 186/2017 e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 01.236.298/0001-04, rua João Batista Parreira, n.º 522, Bairro centro, Inocência-MS, CEP 79.580-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Solange Bernardes da Costa Pereira**, brasileira, RG 0207595 SSP/MS, CPF 421.907.891-68 doravante denominado CONTRATANTE e de outro, a empresa **OK COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 07.068.585/0001-86, Avenida Afonso Pena, n.º 3.504, Sala 11 e 12, Centro, Ed. Empire Center, Campo Grande – MS, CEP 79.002-075, fone 67-33849520, e-mail financeiro@tudook.com.br, neste ato representado por seu procurador o Senhor **Wanderley Patrick Lemos Gehlen**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do CPF, n.º: 854.798.881-53 e RG: 1.034.718 SSP-MS residente de domiciliado Rua Barão do Rio Branco n.º. 2.300, bairro centro, Campo Grande MS, doravante denominado **Contratado**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, o disposto no Art. 57, II RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 095/2017, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – do Prazo e Cláusula Quarta – Do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 05 de setembro de 2018 a 05 de março de 2019 o Contrato retro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Sendo aditivado o valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

0200 – Gabinete do Prefeito

0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Representação do executivo municipal
2.002 – Manutenção das ações políticas municipais
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0600 – Secretaria Municipal de Saúde

0601 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.602 – Serviços Básicos de Saúde
2.050 – Gerenciamento da Política de Saúde
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0500 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

0501 – Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura
04.122.501 – Planejamento Estrutural do município
2.037 – Gerenciamento da Política de Infra Estrutura municipal
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0700 – Secretaria Municipal de Educação

0701 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.702 – Manutenção e Revitalização do Ensino Médio
2.059 – Manutenção da Secretaria de Educação
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0200 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
8.244.801- Atenção a população vulnerável
2.078 – Manutenção das Ativ. Da secretaria de assistencia social
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0300 – Secretaria Municipal de Administração

0301 – Gabinete do Secretário de Administração
4.122.301 – Apoio Administrativo
2.031 – Manutenção e Gerenciamento das atividades da secretaria
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0400 – Secretaria Municipal de Finanças

0401 – Gabinete do Secretário de Finanças
4.123.401 – Administração de Receita e Despesa
2.033 – Gerenciamento das receitas e despesas
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0900 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

0901 – Gabinete do Secretário de Esporte Cultura e Lazer
4.122.301 – Apoio Administrativo
2.070 – Incentivo as Atividades Culturais e Festividades Culturais
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

0100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

1001– Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico
23.122.1001 – Incentivo as Atividades Econômicas do Município
2.071 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral



1301 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1301– Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
18.541.10 – Meio Ambiente de Qualidade
2.116 – Meio Ambiente
33.90.39.11 – Serviço de Comunicação em Geral

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTINUIDADE:

Este Aditivo está condicionado à continuidade da Prestação de serviços a serem executados de forma contínua e que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosa para administração, limitada à quarenta e oito meses Redação dada pela Lei 9.648/98, confirmada pelo inciso IV do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não ratificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Inocência - MS, 05 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Wander Fábio Dias Junqueira
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solange Bernardes da Costa Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

OK COMUNICAÇÕES LTDA-ME

Wanderley Patrick Lemos Gehlen
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) -----
Adriane Teodora de Paula - CPF 542 373 601-30

2) -----
CPF 30092821831